



INSTRUÇÃO NORMATIVA CEFLO N° 01, de 15 de julho de 2021

Institui e regulamenta as normas e procedimentos para registro e validação das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções N° 029, de 26 de setembro de 2018 e N° 042, de 5 de dezembro de 2018 do CONEP:

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer as normas e os procedimentos de registro e validação da carga horária de atividades complementares realizadas pelos discentes do Curso de Engenharia Florestal em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - Currículo 2019.

Parágrafo único: As normas das Atividades Complementares constantes desta Instrução Normativa revogam as normas anteriores referentes ao Projeto Pedagógico do Curso - Currículo 2014.

Art. 2° As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para integralização do curso que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do discente, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico.

§ 1° As atividades complementares podem incluir a participação em Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial (PET), Empresa Jr., Monitoria, Publicações Científicas, participação em eventos, Estágio extracurricular, Projetos de Extensão, Visita Técnica e Expedições desvinculadas de disciplinas, Dia de Campo, Curso de Língua Estrangeira, Grupo de Estudo e Atividade Voluntária, conforme **ANEXO I** desta Instrução Normativa.

§ 2° As atividades complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedoras do perfil do discente, sem que se confundam com o estágio supervisionado obrigatório.

§ 3° A realização de Atividades Complementares, mesmo fora da UFSJ, é de responsabilidade do discente.

§ 4° Atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares da UFSJ não poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares.

Art. 3° As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso e devem ser planejadas pelo discente de forma a atingir um total mínimo de 100 (cem) horas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas demais atividades acadêmicas.



§ 1º São reconhecidas e validadas somente as atividades realizadas após a matrícula no curso de Engenharia Florestal, devendo ser realizadas até o último período de curso.

§ 2º A carga horária total de Atividades Complementares não pode ser cumprida integralmente em um único período letivo ou com uma única atividade.

§ 3º A carga horária máxima permitida em um mesmo tipo de atividade é de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º O discente que ingressar no curso por meio de transferência ou aproveitamento de estudos fica sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, observadas as seguintes condições:

- I. As Atividades Complementares realizadas na instituição/cursos de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas na tabela anexa desta Instrução Normativa e podem ser aproveitadas parcial ou integralmente, dependendo da análise do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal da UFSJ;
- II. Caso o discente não tenha carga horária suficiente de Atividades Complementares deve cum-prí-la até o último período do curso.

Art. 5º O registro e validação das Atividades Complementares será realizada pela coordenação do curso, que enviará ao Colegiado para aprovação.

Art. 6º Para validação das Atividades Complementares realizadas, após completar a carga horária mínima de 100 (cem) horas, o discente deve apresentar a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Registro e Validação de Horas de Atividades Complementares (**ANEXO II** desta Instrução Normativa);
- II. Documentação comprobatória de cada atividade realizada conforme **ANEXO I**, desta Instrução Normativa, com carga horária e assinatura do responsável. Se necessário, utilizar o modelo de declaração do **ANEXO III**, desta Instrução Normativa.

Art. 7º A documentação do discente, após aprovação do Colegiado, será encaminhada à Divisão de Controle Acadêmico (DICON) para registro acadêmico.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 9º Revoga-se a Resolução CEFLO nº 01, de 17 de dezembro de 2019, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.139/2019 e à Resolução CONSU nº 020/2020.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação ou no primeiro dia do mês seguinte, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 10.139/2019.

Sete Lagoas, 15 de julho de 2021.

Prof. João Carlos Costa Guimarães

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal



ANEXO I - Atividades complementares regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal da UFSJ, com respectivas cargas horárias e formas de comprovação.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO
Iniciação Científica	20 h/semestre	Certificado da PROPE ou Departamento
Participação em Programa PET	20 h/semestre	Certificado do Tutor PET
Membro de Empresas Juniores	10 h/semestre	Certificado do Orientador da Empresa Jr.
Desenvolvimento de Projetos em Empresas Juniores	10 h/projeto	Certificado do Orientador da Empresa Jr.
Monitoria (por disciplina)	10 h/semestre	Certificado da Coordenação do Curso
Resumo simples de trabalho científico em congresso/simpósio ou similar	5 h/resumo simples	Certificado de participação e cópia do resumo nos anais do evento
Resumo expandido de trabalho científico em congresso/simpósio ou similar	10 h/resumo expandido	Certificado de participação e cópia do resumo nos anais do evento
Trabalho completo em congresso/simpósio ou similar	15 h/trabalho completo	Certificado de participação e cópia do trabalho nos anais do evento
Artigo publicado em revista e jornal não-indexados	5 h/artigo	Cópia do artigo ou carta de aceite
Artigo publicado em revista científica indexada	20 h/artigo	Cópia do artigo ou carta de aceite
Participação como ouvinte em Simpósio, Congresso ou eventos similares	Equivalente (Máximo 5 h/evento)	Certificado de participação no evento
Participação em palestras independentes	2 h/palestra	Certificado de participação na palestra
Participação em curso de curta duração	Equivalente (Máximo 10 h/curso)	Certificado de participação no curso
Monitor em eventos acadêmicos	Equivalente (Máximo 10h/evento)	Certificado de monitor no evento acadêmico
Membro de Comissão Organizadora de Evento Acadêmico	15 h/evento	Certificado de membro da comissão organizadora do evento
Palestrante em Simpósio, Congresso ou eventos similares	5 h/palestra	Certificado de palestrante no evento
Ministrante de curso em Simpósio, Congresso ou eventos similares (Carga horária mínimo de 4 horas/curso)	Equivalente * 2 (Máximo 20 h/curso)	Certificado de ministrante do curso no evento
Ministrante de curso independentes (Carga horária mínimo de 4 horas/curso)	Equivalente * 2 (Máximo 20 h/curso)	Certificado de ministrante do curso emitido pelo Organizador do curso ministrado
Estágio extracurricular (não-obrigatório)	Equivalente * 1/3	Declaração ou certificado do estágio extracurricular com carga horária especificada
Participação em projeto de extensão	20 h/semestre	Certificado da PROEX ou Instituição ou Empresa ou Departamento
Membro de Colegiados, Centro Acadêmico e, ou Conselhos Universitários	10 h/semestre	Declaração ou Portaria de membro da respectiva Instância
Visita técnica ou expedição científicas desvinculadas de disciplinas	5h/visita	Declaração de participação da visita técnica ou expedição científica
Dia de campo	5h/dia de campo	Declaração ou certificado de participação no dia de campo
Curso de língua estrangeira	Equivalente * 1/3	Declaração ou certificado do curso com carga horária cursada
Grupo de estudo	10 h/semestre	Declaração ou certificado de participação
Atividade voluntária	Equivalente (Máximo de 10h/atividade)	Declaração ou certificado de participação na atividade voluntária aprovado pelo Colegiado do Curso*

Observação: Cada atividade complementar será contabilizada até atingir o máximo de 40 horas.



ANEXO II REQUERIMENTO DE REGISTRO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O abaixo assinado, _____, matrícula _____ requer contagem das horas de atividades complementares para fins de integralização da carga horária do curso de Engenharia Florestal, devidamente comprovadas por documentação apresentada.

Sete Lagoas - MG, em _____ de _____ de 20__

(Assinatura do discente)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALIDAÇÃO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALIDAÇÃO
Iniciação Científica			Monitor em eventos acadêmicos		
Participação em Programa PET			Membro de Comissão Organizadora de Evento Acadêmico		
Membro de Empresas Juniores			Palestrante em Simpósio, Congresso ou eventos similares		
Desenvolvimento de Projetos em Empresas Juniores			Ministrante de curso em Simpósio, Congresso ou eventos similares		
Monitoria (por disciplina)			Ministrante de curso independentes		
Resumo simples de trabalho científico em congresso/simpósio ou similar			Estágio extracurricular (não-obrigatório)		
Resumo expandido de trabalho científico em congresso/simpósio ou similar			Participação em projeto de extensão		
Trabalho completo em congresso/simpósio ou similar			Membro de Colegiados, Centro Acadêmico e, ou Conselhos Universitários		
Artigo publicado em revista e jornal não-indexados			Visita técnica ou expedição científicas desvinculadas de disciplinas		
Artigo publicado em revista científica indexada			Dia de campo		
Participação como ouvinte em Simpósio, Congresso ou eventos similares			Curso de língua estrangeira		
Participação em palestras independentes			Grupo de estudo		
Participação em curso de curta duração			Atividade voluntária		
TOTAL					

À DICON - Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico para o registro das horas de atividades complementares para fins de integralização da carga horária do curso, como requerido pelo interessado.

Sete Lagoas - MG, em _____ de _____ de 20__

COORDENADOR DO CURSO (assinatura e carimbo)



ANEXO III ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atesto, para os devidos fins acadêmicos, que o(a) discente _____
_____, regularmente matriculado(a) no ___º período do curso de ENGENHARIA
FLORESTAL da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), matrícula n° _____,
participou da seguinte atividade :

(descrição da atividade)

promovida pela entidade _____
com carga horária de _____ horas.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável pela atividade

Válido apenas com carimbo ou papel timbrado da instituição promotora da atividade